



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO UFES Nº 1006/2017, CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO
SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST.

Processo nº 23068.021318/2015-30

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Profº Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST**, doravante denominada **FEST**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Getulio Apolinário Ferreira, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: o Despacho de fl. 174 dos autos em epígrafe, o qual solicita a substituição do ordenador de despesas e coordenador do projeto, razão pela qual requer as devidas alterações.

Em face do exposto, deverá ser alterado na **CLÁUSULA QUINTA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** o seguinte:

Onde se lê:

5.1 – A ordenação de despesas do presente contrato será de responsabilidade da Professor **Roney Pignaton Da Silva**, CPF nº 022.734.047-78, SIAPE 1527045.

Leia-se:

5.1 – A ordenação de despesas do presente contrato será de responsabilidade do servidor **Luiz Antônio Favero Filho**, CPF nº 022.158.119-78, SIAPE 01561793.





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória/ES, 30 de Agosto de 2018.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES

Ethel Leonor Noia Maciel
Vice-Reitora no Exercício
da Reitoria/UFES


GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST


ADRIANO ALVES FERNANDES
Coordenador do Projeto
CPF/MF 876.535.916-04
SIAPE nº 1736335


LUIZ ANTÔNIO FAVERO FILHO
Ordenador de Despesas
CPF/MF 022.158.119-78
SIAPE 01561793

Prof. Adriano Alves Fernandes
Docência e Nutrição Mineral de Plantas
DCABICEUNES/UFES
SIAPE nº 1736335

Prof. Julien Chiquieri
Produção de Não Ruminantes
Nutrição e Alimentação Animal
DCABICEUNES/UFES
SIAPE 1716699


JULIEN CHIQUIERI
Fiscal
CPF/MF 074.577.387-70
SIAPE nº 1716699

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

